

# PHILIPS



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – ESTADO DO CEARÁ

**Assunto: Pedido de Esclarecimento**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10.023/2020**

**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**, CNPJ sob o n.º 58.295.213/0021-11, sediada na Rua Otto Salgado, 250 - CEP: 37066-440 - Ind. Cláudio Galvão, Varginha – MG, por ser sociedade distribuidora e fabricante de equipamentos médico-hospitalares, exigidos nos autos deste Processo, tipo menor preço, vem, respeitosamente, formalizar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, nos termos das razões abaixo.

**DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega solicitado no edital poderá ir contra a capacidade dos fornecedores de equipamentos, uma vez que se tratam de equipamentos de alta complexidade técnica de produção e, salvo melhor juízo, também não há nenhum fornecedor nacional que consiga montar um estoque dos mesmos, quer seja pela diversificação de configurações, ou por estarem sujeitos à importação.

Gostaríamos de esclarecer ainda quanto a aceitabilidade do prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega dos equipamentos adquiridos.

A aceitação das sugestões supra citadas promoverá maior vantajosidade econômica ao órgão, além de possibilitar a participação de fabricantes que atendem a necessidade fim da aquisição, com grande aceitabilidade clínica e excelente desempenho.

Pede-se, ainda, a especial gentileza de ser retornada a resposta a presente para o e-mail [anelisa.coelho@philips.com](mailto:anelisa.coelho@philips.com) e/ou [fernanda.reche@philips.com](mailto:fernanda.reche@philips.com)

Atenciosamente,

Varginha, 24 de agosto de 2020.

**AVELINO DE CAMPOS FIGUEIRA**  
**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS**





A empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob nº 46.563.938/0013-54**, vem tempestivamente, solicitar **Alteração do Edital, ITEM 01 – TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL DE 16 CORTE**, pelos seguintes motivos a seguir:

Ao analisarmos as especificações técnicas verificamos a necessidade de esclarecer alguns pontos, para que todos os licitantes possam apresentar suas propostas de forma regular, e primordialmente propiciar a este órgão público a melhor análise de todas, para escolher a mais vantajosa para administração pública.

#### **DA ALTERAÇÃO:**

**Onde se lê:** Espessura de corte de 0,8 mm ou menor

**Ajustar para:** Espessura de corte de 1 mm com reconstrução de 0,8 mm ou menor

**Justificativa** - Segundo o Colégio Brasileiro de Radiologia e seu Programa de Acreditação em Diagnóstico por Imagem (PADI), os protocolos aplicados a esse perfil de equipamento são executados com espessura de corte de 1mm ou superior (arquivos com as diretrizes seguem anexo ao e-mail), dessa forma, o ajuste acima não fere a performance técnica/clínica do equipamento pretendido.

**Onde se lê:** Campo de visão variável entre 50 e 450 mm ou superior

**Ajustar para:** Campo de visão variável entre 50 e 430 mm ou superior



**Justificativa** - Tendo em vista que os protocolos explorados por tomógrafos helicoidais com cobertura longitudinal (eixo Z) menores que 4cm destinados a radiologia generalista podem ser realizados com campos de visão inferiores a 430mm (o próprio guideline do Programa de Acreditação em Diagnóstico por Imagem, não restringe o FOV de 43 cm). O ajuste citado acima proporcionaria um melhor aproveitamento do investimento público através do favorecimento da competitividade comercial, sem trazer prejuízos clínicos aos mesmos. Vale ressaltar que o ajuste se refere a necessidade de equalização técnica do certame para que todas empresas ofereçam equipamentos equivalentes entre si, assegurando assim que a lei 8.666 seja respeitada em sua plenitude. A alteração é mandatória para que a Canon Medical possa participar do certame.

**Onde se lê:** "Estabilizador de tensão de rede (externo ou internamente ao tomógrafo) com potência compatível para todo o equipamento, não sendo suficiente somente para estabilizar a base computacional" e "Estabilizador para o equipamento (caso necessário)"

**Ajustar para:** "Estabilizador de tensão de rede externo ao tomógrafo com potência compatível para todo o equipamento, não sendo suficiente somente para estabilizar a base computacional" e "Estabilizador para o equipamento"

**Justificativa** - Para garantir a proteção do equipamento, é necessário solicitar que o sistema de estabilização suporte variações de tensão superiores a 10%, uma vez que a taxa de variação máxima estipulada pela Aneel é de 10%, porém historicamente ocorrem picos de tensão que ultrapassam esse limite estipulado, com isso, estabilizadores internos que não apresentam essa margem de suporte a variação podem ocasionar problemas ao equipamento. Prever estabilizadores externos que suportem variações de tensão superiores a 10% irá garantir uma maior segurança do investimento público

## **ALTERAÇÃO – CONDIÇÕES COMERCIAIS**

**Prazo de entrega:** "20 (VINTE) dias "



**Alterar para:** 120 (CENTO E VINTE) dias úteis

**Justificativa:** Por se tratar de um equipamento importado (Japão), faz necessário prorrogar o prazo exigido inicialmente no edital para que possamos ofertar o equipamento de Tomógrafo.

### **DO PEDIDO:**

Senhor Pregoeiro, serve a presente para requerer à V.Sas. o pedido de Alteração da descrição técnica para que possamos participar deste pleito e elaborar nossa proposta em igualdade de condições, propiciando a este órgão Público a análise de outras propostas e a escolha da mais vantajosa.

A Canon Medical possui uma ampla linha de produtos, é fornecedora tradicional no mercado Brasileiro tanto no mercado Público como no Privado e tem todo interesse em participar dos processos licitatórios instaurados por este Órgão.

Atenciosamente

**Ailton**

**Canon Medical Systems do Brasil** | Departamento de Licitação

**Queiroz**

Avenida Ceci 328, Tamboré, Barueri, São Paulo – Brasil, CEP 06460-120  
P (55 11) 4134-0135

**E** [ailton.queiroz@br.medical.canon](mailto:ailton.queiroz@br.medical.canon) / [concorrenca@br.medical.canon](mailto:concorrenca@br.medical.canon) | **W** [br.medical.canon](http://br.medical.canon)

